



Processo 84.760

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.125

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever possibilidade de decisão técnica sobre poda ou remoção de árvore fundada em laudo técnico particular apresentado por munícipe interessado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 8º. (...)

(...)”

Parágrafo único. *A competência prevista na alínea ‘d’ do ‘caput’ deste artigo poderá ser exercida mediante requerimento de munícipe instruído com laudo técnico pormenorizado elaborado por empresa ou profissional credenciado junto à Prefeitura, com capacidade técnica comprovada, do qual constará a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, nos casos de:*

I – o estado fitossanitário da árvore justificar a poda;

II – a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;



(Autógrafo do PL 13.125 – fls. 2)

III – se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente